



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano X • Nº 1.934 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI PREV	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 238/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Sr. **Ueliton de Farias Val Porto**, matrícula funcional nº 7842, para participar do 2º Simpósio de Sanidade Agrícola do Tocantins, no dia 17 de outubro, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente  $\frac{1}{2}$  (**meia**) diária, no valor de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2024.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Sr. **Laurentino Alves de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 5487, para participar do 2º Simpósio de Sanidade Agrícola do Tocantins, no dia 17 de outubro, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente  $\frac{1}{2}$  (**meia**) diária, no valor de **R\$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao servidor municipal, **Wilson Ricardo da Silveira**, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional nº 577, para levar o veículo Strada Freedom para revisão anual, no dia 17 e 18 de outubro de 2024, na cidade de Araguaína - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e  $\frac{1}{2}$  (**uma e meia**) diária, no valor de **R\$ 468,00** (quatrocentos e sessenta e oito reais)

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao **Sr. Cleube Roza Lima** – Superintendente de Licitação, Matrícula Funcional nº 0251, para tratar de demandas do município no TCE, no dia 24 de outubro de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)** mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 2.040/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

“TRANSFERE A COMEMORAÇÃO E DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA DATA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica transferida de 28 de outubro para 1º de novembro de 2024 a comemoração do Dia do Servidor Público, sendo facultado o ponto nesta data.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 2.042/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

**CONSIDERANDO** o art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica DECLARADA a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa SA CONFECÇÕES/SOELI TEREZINHA FAO, inscrita no CNPJ nº 09.066.137/0001-13, para a aquisição de camisetas para a semana da Saúde Bucal, observando o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**GUARÁI PREV**

**PORTARIA Nº 057/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE SR. HUGO FERNANDES DA SILVA.

**A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso II, § 7º do art. 40 da CF/88 c/c os Artigos 7º, II, 9º, V, “b”, item “f”, 30, II, 28 II, § 2º da Lei Municipal nº 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o Benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.2\*\*.8 SSP/TO, inscrita no CPF nº 776.\*\*\*.\*\*\*-68, servidora efetiva desde 02/01/1996, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, matrícula funcional nº 166, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 2.970,20** (dois mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos), em favor do Sr. **HUGO FERNANDES DA SILVA**, conforme Processo Administrativo nº 2024.07.15578P.

**Art. 2º** O benefício será reajustado nos termos do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/2003) c/c o artigo 37 da Lei Previdenciária Municipal, sem paridade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3.599/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3.599/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2021**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ – TO**

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.295.419/0001-34, com sede na Avenida Goiás, nº 1338, Centro, Guaraí/TO, CEP 77700-000, neste ato, representado pelo Sr. Wellington de Sousa Silva, brasileiro, Gestor do Referido Fundo, portador da cédula de identidade RG n.º 429.184, SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 006.194.821-76, domiciliado e residente neste Município de Guaraí – TO, resolve modificar, fazer inclusão, por meio deste segundo **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Processo Administrativo Licitatório: 3.599/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames médicos aos pacientes do SUS, na rede assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Guaraí - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com os termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1.1 – O Segundo Termo de Apostilamento tem por objeto, inclusão da Fonte de Recurso 1.600.0000.000000 – SUS – Bloco de Manutenção, 34.773,78 o qual segue, com a respectiva descrição:

<b>FICHA:</b> 000376
<b>ÓRGÃO:</b> 000004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b> 000004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ
<b>FUNÇÃO:</b> 000010 – Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b> 000302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b> 004010 – SAÚDE HUMANIZADA
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.028 – MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>ELEMENTO:</b> 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1.600.0000.000000 – SUS – Bloco de Manutenção, 34.773,78
<b>SUBELEMENTO:</b> 86 - LABORATORIAIS

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Processo Administrativo Licitatório 3.599/2021, não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO

3.1 – Todas as disposições em contrário e conflitante com o presente Termo de Apostilamento ficam desde já revogadas de pleno direito.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE RATIFICAÇÃO

4.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo de Apostilamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guaraí – TO, 24 de outubro de 2024.

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3.599/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2021**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ – TO**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames médicos aos pacientes do SUS, na rede assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Guaraí - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Motivo de alteração:** Inclusão da Fonte de Recurso 1.600.0000.000000 – SUS – Bloco de Manutenção, 34.773,78.

Guaraí – TO, 24 de outubro de 2024.

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2.614/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2.614/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ – TO**

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.295.419/0001-34, com sede na Avenida Goiás, nº 1338, Centro, Guaraí/TO, CEP 77700-000, neste ato, representado pelo Sr. Wellington de Sousa Silva, brasileiro, Gestor do Referido Fundo, portador da cédula de identidade RG n.º 429.184, SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 006.194.821-76, domiciliado e residente neste Município de Guaraí – TO, resolve modificar, fazer inclusão, por meio deste primeiro **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Processo Administrativo Licitatório: 2.614/2024, que tem por objeto a eventual aquisição de reagentes e insumos para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, Atenção Básica e Samu de Guaraí/TO, de acordo com os termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1.1 – O Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto, inclusão da Fonte de Recurso 1.602.0000.000000 – SUS – Bloco de Manutenção COVID-19 – Transferência Especial da União, possibilitada através da Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023 que reprioriza os saldos financeiros da Covid-19, onde até o dia 31 de dezembro de 2024, os saldos remanescentes destinados ao enfrentamento da COVID-19 (inclusive aqueles provenientes de créditos extraordinários federais) poderão ser utilizados, pelos entes subnacionais, para o custeio de quaisquer ações e serviços públicos de saúde, o qual segue, com a respectiva descrição:

<b>FICHA:</b> 00385
<b>ÓRGÃO:</b> 000004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b> 000004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ
<b>FUNÇÃO:</b> 000010 – Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO:</b> 000302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b> 004010 – SAÚDE HUMANIZADA
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.476 – Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)
<b>ELEMENTO:</b> 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1.602.0000.000000 – SUS – Bloco de Manutenção COVID-19,0,00
<b>SUBELEMENTO:</b> 36 - MATERIAL HOSPITALAR

O artigo 137 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), destaca que os respectivos saldos financeiros, serão repassados até o supramencionado prazo da Emenda Constitucional nº 132/2023, em suma:



Art. 137. Os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Processo Administrativo Licitatório 2.614/2024, não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO**

3.1 – Todas as disposições em contrário e conflitante com o presente Termo de Apostilamento ficam desde já revogadas de pleno direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE RATIFICAÇÃO**

4.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo de Apostilamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarai – TO, 24 de outubro de 2024.

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2.614/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI –TO**

**OBJETO:** Eventual aquisição de reagentes e insumos para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, Atenção Básica e Samu de Guarai/TO.

**Motivo de alteração:** Inclusão da Fonte de Recurso 1.602.0000.000000 – SUS – Bloco de Manutenção COVID-19 – Transferência Especial da União, possibilitada através da Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023 que reprioriza os saldos financeiros da Covid-19, onde até o dia 31 de dezembro de 2024, os saldos remanescentes destinados ao enfrentamento da COVID-19 (inclusive aqueles provenientes de créditos extraordinários federais) poderão ser utilizados, pelos entes subnacionais, para o custeio de quaisquer ações e serviços públicos de saúde.

Guarai – TO, 24 de outubro de 2024.

Wellington de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Saúde

